



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

**PROVIMENTO Nº 10/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Altera o Provimento 020/2014 - Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para excluir da Central de Mandados a Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina, que utiliza o sistema SEEU, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a incompatibilidade entre o SEEU, utilizado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina-PI, e o Sistema Themis Web, da Central de Mandados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os Arts. 204, §1º e 208 do Provimento CGJ 20/2014 passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 204.** A Central de Mandados de Teresina é subordinada a um grupo gestor, coordenado por 1 (um) Juiz de Direito, indicado pelo Corregedor Geral e designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, funcionando com a seguinte estrutura.

**§ 1º.** Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e a Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina integrarão a Central quando os seus sistemas estiverem interligados as demais Varas. **(NR)**

**Art. 208.** Integram a Central de Mandados de Teresina todos os Oficiais de Justiça Avaliadores lotados em todas as Varas da citada Comarca, ressalvado o disposto no art. 204, § 1º. **(NR)**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional e temporário, a Corregedoria-Geral poderá vincular Oficial de Justiça Avaliador à Vara cujo acúmulo de serviço prejudique a prestação de serviço jurisdicional.”

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 08 de junho de 2016.



**Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de junho de 2016.  
Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.21. PORTARIA Nº 1.605, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, encontra-se de licença para tratamento de saúde, e que a substituição legal determinada pelo Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Luzilândia, de entrância intermediária, o qual o titular se encontra de férias,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir do dia 30.05.16, o Juiz de Direito **SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO**, titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de entrância intermediária, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, enquanto durar o afastamento da Juíza titular.

**DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 30 de maio do ano em curso.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de junho de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.22. PORTARIA Nº 1.606, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luzilândia, de entrância intermediária, encontra-se de férias, e que a substituição legal determinada pelo Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, o qual a titular se encontra de licença para tratamento de saúde,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir do dia 01.06.16, o Juiz de Direito **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**, titular da Vara Única da Comarca de José de Freitas, de entrância final, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Luzilândia, de entrância intermediária, enquanto durar as férias do Juiz titular.

**DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de junho do ano em curso.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de junho de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.23. PORTARIA Nº 1.607, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, encontra-se de férias, e que a substituição legal determinada pelo Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, compete ao Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, o qual o titular se encontra de férias,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Juiz de Direito **RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, enquanto durar as férias do Juiz titular.

**Art. 2º. DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 06 de junho do ano em curso.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de junho de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.24. AVISOS DE INSCRITOS PARA CLASSE DE JUIZ DE DIREITO DO TRE-PI

### AVISOS DE INSCRITOS PARA CLASSE DE JUIZ DE DIREITO DO TRE-PI

O Bel. **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, Secretário Geral TJ/PI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo de inscrição para formação de lista triplíce na classe Juiz de Direito, para compor a Corte Eleitoral do Estado do Piauí - TRE/PI, na forma preconizada no **Ofício nº 0360/2016-GAB/PRESI/TRE-PI**, de 10 de maio de 2016, da presidência daquela Corte, e, tendo em mira o lecionado nos arts. 120, § 1º, I, b, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 11, da Resolução TSE nº 20.958, de 18.12.2001, e art. 11 da Resolução TRE/PI nº 107/2005 - Regimento Interno, torna público que findo o prazo estipulado no Edital nº 04/2016, inscreveram-se os candidatos conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE
MARIA ZILNAR COUTINHO LOPES	MAGISTRADA
ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA	MAGISTRADO
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS	MAGISTRADA

Ficando disponíveis, para consulta de qualquer interessado, cópia dos documentos apresentados pelos candidatos, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste aviso no Dje/TJPI.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 08 (oito) de junho de 2016.

Bel. **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**  
Secretário Geral do TJ/PI

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. PROVIMENTO Nº 10, DE 08 DE JUNHO DE 2016



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7094 Disponibilização: Quarta-feira, 8 de Junho de 2016 Publicação: Quinta-feira, 9 de Junho de 2016

Altera o Provimento 020/2014 - Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para excluir da Central de Mandados a Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina, que utiliza o sistema SEEU, e dá outras providências. O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso das atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a incompatibilidade entre o SEEU, utilizado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina-PI, e o Sistema Themis Web, da Central de Mandados.

## RESOLVE:

Art. 1º. Os Arts. 204, §1º e 208 do Provimento CGJ 20/2014 passam a ter a seguinte redação:

\*Art. 204. A Central de Mandados de Teresina é subordinada a um grupo gestor, coordenado por 1 (um) Juiz de Direito, indicado pelo Corregedor Geral e designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, funcionando com a seguinte estrutura.

§ 1º. Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e a Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina integrarão a Central quando os seus sistemas estiverem interligados as demais Varas. (NR)

Art. 208. Integram a Central de Mandados de Teresina todos os Oficiais de Justiça Avaliadores lotados em todas as Varas da citada Comarca, ressalvado o disposto no art. 204, § 1º. (NR)

Parágrafo único. Em caráter excepcional e temporário, a Corregedoria-Geral poderá vincular Oficial de Justiça Avaliador à Vara cujo acúmulo de serviço prejudique a prestação de serviço jurisdicional.\*

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de junho de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.2. PORTARIA Nº 770, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO, colaborado eventual cedido pela Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI, com o fito de conduzir o veículo L-200 de placa PIH-1759 para realização de revisão obrigatória em Teresina-PI, no período de 09 a 10/06/2016, obedecendo ao disposto no inciso VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Magistrado/Servidores	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
Manoel Eudâmidas Damasceno Segundo	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 06 de junho de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor - Geral de Justiça

## 2.3. PORTARIA Nº 769, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor CLIDENILSON MOREIRA MOUSINHO, Assessor de Segurança, matrícula nº 320117-1 e aos militares JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES SOUSA, 1º SGT - PMPI, e RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, 3º SGT - PMPI, em razão do deslocamento às cidades de Santa Cruz do Piauí, Francisco Santos, Pio IX e Fronteiras, com o fito de realizar a segurança das citadas Comarcas, no período de 07 a 08 de junho de 2016, obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Magistrado/Servidores	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
Clidenilson Moreira Mousinho	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
José Francisco Rodrigues Sousa	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Raimundo Nonato de Sousa		

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 06 de junho de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.4. PORTARIA Nº 775, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria e considerando o disposto no inciso IV do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0114983,